



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – 06/2026**

O presente documento ETP, visa analisar a viabilidade da presente contratação de bens ou serviços, em como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do interesse público. A elaboração deverá observar os requisitos contidos no texto da Lei 14.133/21, especificamente os ditames contidos nos Arts. 6º XX c/c Art. 18 desta lei específica. Conforme exposto abaixo:

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº Processo Administrativo: **06/2026**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde**

Setores:

1. **Posto de Saúde de Pau de Cheiro**
2. **Estratégia Saúde da Família (ESF) Lagoinha**
3. **Posto de Coleta (Laboratório)**
4. **Posto de Saúde de São Bento**
5. **Estratégia Saúde da Família (ESF) Núcleo João Pinheiro**
6. **Centro de Saúde**
7. **Posto de Saúde Cambaúbas**
8. **Laboratório de Entomologia**

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE- QUAL PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM A CONTRATAÇÃO**

**QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?**

O que se propõe é a abertura de um Processo Licitatório para contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de **Manejo de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (classe I e II, grupos “a” / “b” / “e”, provenientes das atividades de assistência em saúde e coleta de carcaça animal. O prestador deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, a Lei nº 12.305/2012, a Resolução da Anvisa nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005), Coleta, Transporte e Armazenamento Especializado, com Tratamento e Destinação Final dos Resíduos**, afim de suprir as necessidades de recolhimento dos resíduos sólidos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	<p>saúde, dos serviços públicos de saúde, que funcionam diariamente em favor dos usuários do SUS, beneficiando a saúde da população do município, bem como o recolhimento da carcaça animal, gerado através dos atendimentos da Vigilância Epidemiológica em Saúde Ambiental e Sanitária, afim de minimizar doenças infectocontagiosas pelo município. Dessa forma, ofertando mais qualidade de vida e bem-estar à população, que necessita dos postos de saúde do município, para inúmeros atendimentos de saúde diariamente, assim, respeitando o Artigo N° 196 da Constituição Federal de 1988, que determina que saúde é um direito de todos. Portanto, cabe a Prefeitura Municipal de Funilândia – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, contratar uma empresa que realize as coletas dos resíduos sólidos de saúde, assim evitando riscos à saúde da população, zelando pela vida, saúde e bem-estar dos cidadãos.</p>
--	--

**3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

<b>QUAL A NATUREZA DO OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem <input checked="" type="checkbox"/> Serviço
<b>QUAL A NATUREZA DA CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Com monopólio <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada
<b>QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias – Pronta entrega <input type="checkbox"/> 180 dias <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Indeterminado <input type="checkbox"/> outros
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO DO CONTRATO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, dentro dos critérios da Lei N° 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica, pois o presente caso possui prazo indeterminado
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim CT-PL: n° <u>59/2023</u> Contratos: n° <u>62/2023</u> Prazo final: <u>02/06/2026</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	( ) Não
<b>HÁ CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<p>( X ) Sim.</p> <p>Não se verificou possíveis impactos ambientais advindos da presente contratação. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Para a destinação final dos resíduos a contratada deverá seguir o que estipula a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, através da Resolução nº 358, de 2005;</li><li>b) Também deverá estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, na Lei nº 12.305/2012;</li><li>c) E também, com as normas na Resolução da Anvisa nº 306/2004;</li><li>d) Ademais, tem-se também a RDC 222/2018, na qual é uma Resolução da ANVISA, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. A resolução estabelece as definições, os princípios, as diretrizes e as responsabilidades para o gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde, visando a proteção da saúde pública e do meio ambiente.</li></ul> <p>Ademais, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	fizerem necessários, para a execução de serviços; <b>b) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;</b>  ( ) Não
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA CONTRATAÇÃO?</b>	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não

<b>4.0- DO LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	( <b>X</b> ) Consulta de fornecedores ( <b>X</b> ) Internet ( ) Contratações similares e contratações anteriores ( ) Audiência pública
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	Uma das principais vantagens apresentadas por este modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica do agente contratado, comparado pela inexistência ou escassez de profissionais e meio para executar o serviço necessário. Desta forma, tal modelo se demonstra oportuno e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal e meio com tal qualificação que só podem ser ofertados por quem possui comprovada qualificação no ramo.
<b>HÁ RESTRIÇÕES DE FORNECEDORES PELA CONTRATAÇÃO?</b>	( ) Sim. ( <b>X</b> ) Não. Desde que todos atendam as normas exigidas.
<b>QUAL PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	( <b>X</b> ) Não há ( ) 90 dias ( ) 12 meses. ( ) outros (especificar _____)
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA? A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUXILIAR.</b>	( ) Sim. ( <b>X</b> ) Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NA CONTRATAÇÃO?</b>	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não

<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	( <b>X</b> ) análise de contratação anteriores. ( <b>X</b> ) análise de contratações similares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	( ) outros:
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO</b>	O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da prefeitura municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, está descrito conforme demonstrado no LOTE ÚNICO, da tabela abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÃO DO LOTE ÚNICO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	01	<b>Franquia de 180 kg para coleta de lixo hospitalar (Grupos A, B e E)</b> Especificação: Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (classe I e II, grupos “a” / “b” / “e”, provenientes das atividades de assistência em saúde. O prestador deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, a Lei nº 12.305/2012, a Resolução da Anvisa nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005), Coleta, Transporte e Armazenamento Especializado, com Tratamento e Destinação Final dos Resíduos. Franquia por coleta de 180 kg (quilos).	UND (Meses)	12
	02	<b>Quilo excedente de lixo hospitalar</b> Especificação: Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (classe I e II, grupos “a” / “b” / “e”, provenientes das atividades de assistência em saúde. O prestador deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, a Lei nº 12.305/2012, a Resolução da Anvisa nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005), Coleta, Transporte e Armazenamento Especializado, com Tratamento e Destinação Final dos Resíduos. 100 Quilos excedentes a franquias, de lixo hospitalar.	KG	100
	03	<b>Carcaça animal</b>	KG	1.800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

		Especificação: Coleta de carcaça animal por quilo.		
--	--	--	--	--

ESTIMATIVA DE PREÇOS HISTORICO DE PREÇOS	LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
		01	<b>Franquia de 180 kg para coleta de lixo hospitalar (Grupos A, B e E)</b> Especificação: Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (classe I e II, grupos "a" / "b" / "e", provenientes das atividades de assistência em saúde. O prestador deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, a Lei nº 12.305/2012, a Resolução da Anvisa nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005), Coleta, Transporte e Armazenamento Especializado, com Tratamento e Destinação Final dos Resíduos. Franquia por coleta de 180 kg (quilos).	<b>R\$37.760,00</b>
		02	<b>Quilo excedente de lixo hospitalar</b> Especificação: Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (classe I e II, grupos "a" / "b" / "e", provenientes das atividades de assistência em saúde. O prestador deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, a Lei nº 12.305/2012, a Resolução da Anvisa nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005), Coleta, Transporte e Armazenamento Especializado, com Tratamento e Destinação Final dos Resíduos. 100 Quilos excedentes a franquia, de lixo hospitalar.	<b>R\$1.066,667</b>
		03	<b>Carcaça animal</b> Especificação: Coleta de carcaça animal por quilo.	<b>R\$27.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 65.826,667</b>	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<b>SERÁ</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM, <u>três itens de um lote único.</u></b>	
		<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	
<b>POR QUE?</b>		<input type="checkbox"/> Objeto indivisível <input type="checkbox"/> tecnicamente inviável <input type="checkbox"/> aproveitamento da competitividade <input type="checkbox"/> perda de escala <input type="checkbox"/> economicamente inviável	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	( X ) outros, Especificar: <b><u>O objeto é dividido em três itens, pela especificação de cada um, porém em um único lote. O lote único é viável, devido ao item número dois, ser um complemento do item um. No caso, o item um são as coletas, numa franquía de 180 quilos, por coleta e o item dois, é para caso, ocorra a pesagem de quilo ou quilos excedentes, durante uma coleta. Já o item número três, ser um complementar secundário, tendo coletas somente quando necessário. Portanto, o parcelamento em lotes separados, é tecnicamente inviável.</u></b>
<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</b>	
<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	( ) SIM ( X ) NÃO
<b>ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	( ) SIM . especificar item do PCA: NN
	( X ) Não O Município não conta com um Plano de Contratações Anual previsto para o exercício da contratação. Percebe-se, porém, que há clara convergência da contratação pretendida com o Plano Plurianual do Município de Funilândia para o período de 2026 a 2029, regulado pela Lei nº 1.109/2021, mais especificamente nos seguintes aspectos: <b>1. Manutenção das Ações Atenção Básica</b> <b>2. Manutenção Vigilância e Promoção Saúde</b> A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através das seguintes dotações orçamentárias:
<b>02.06 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>a) Manutenção das Ações Atenção Básica</b> <u>Dotação:</u> 3.3.90.39.00 <u>Ficha Orçamentária:</u> 398 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos <u>Fonte de Recursos:</u> 1.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	
<b>b) Manutenção Vigilância e Promoção Saúde</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

	<p><u>Dotação:</u> 3.3.90.39.00 <u>Ficha Orçamentária:</u> 398 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <u>Fonte de Recursos:</u> 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos <u>Fonte de Recursos:</u> 1.621 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.</p>
<b>RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO</b>	
<b>QUAIS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>O processo licitatório tem como benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Continuidade dos atendimentos de saúde diários a toda a população municipal;</li><li>➤ Promoção a saúde e a qualidade de vida da população;</li><li>➤ Minimização de doenças infectocontagiosas, que afetam a saúde dos animais e a saúde da população;</li><li>➤ Minimização da proliferação de vetores, contaminação do solo e lençóis freáticos, além de colocar em risco a saúde da população e de outros animais.</li></ul>
<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>( ) Sim. ( X ) Não</p>
<b>IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>( ) Sim. ( X ) Não</p> <p>Não se verificou possíveis impactos ambientais advindos da presente contratação. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais</p>

<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL? DEVE SER</b>	<p>( X ) SIM ( ) NÃO</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

<b>PROMOVIDA/PROSSEGUIDA ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO?</b>	
---	--

**FUNILÂNDIA- MG**

**28 DE MAIO DE 2026**

---

**Valdinéia Dias Mendes**

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 2816

---

**José Inácio Pereira**

Prefeito Municipal

Mat. 2600-7

